

DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 29 E 30 DE MAIO DE 2012

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às quatorze horas e quarenta e dois minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guaranys**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão**, **Ricardo Bezerra**, **Rubens Carlos Vieira** e **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino** e do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia vinte e dois de maio de dois mil e doze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Em seguida, o Diretor-Presidente apresentou aos demais Diretores proposta de retificação da definição de “Toi” (tempo de ocupação no componente “i”) pertencente à fórmula do “CHpi” (capacidade na hora pico do componente “i”), constante da página 26 do Apêndice B do Anexo 2 (Plano de Exploração Aeroportuária - PEA) do Contrato de Concessão anexo ao Edital do Leilão nº 02/2011, que foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **1)** Processo nº 00066.012751/2012-56; Interessado: INPAER - Indústria Paulista de Aeronáutica Ltda.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o RBAC 21.191(g)(1) pelo prazo de quatro anos; Decisão: **aprovada**, por maioria – vencido o Diretor Ricardo Bezerra –, a concessão da postulada isenção pelo período de até 30 de junho de 2014, tendo em vista haver fundamentações fática, técnica e regulamentar para tanto suficientes em suporte à proposta, cuja adoção não contraria o interesse público e não compromete a segurança de voo. Na oportunidade, a Diretoria estabeleceu, como limite máximo a ser observado na concessão de eventuais isenções relativas ao RBAC 21.191(g)(1), a data ora fixada. Às quinze horas e quinze minutos, a Reunião foi interrompida em decorrência de compromissos supervenientes do Diretor-Presidente, tendo sido retomada aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às dez horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões nº 2 situada no 5º andar da sede da ANAC em Brasília. Passou-se então à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **2)** Processo nº 60800.029710/2010-16; Assunto: edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 142, intitulado “Certificação e Requisitos Operacionais: Centros de Treinamento de Aviação Civil”, objeto da Audiência Pública nº 03/2011, encerrada em 1º de abril de 2011; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da

audiência pública e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Rubens Carlos Vieira: **3)** Processo nº 60800.013647/2010-98; Assunto: edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137, intitulado “Certificação e Requisitos Operacionais: Operações Aeroagrícolas”, objeto da Audiência Pública nº 06/2011, encerrada em 17 de abril de 2011; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da audiência pública e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Carlos Eduardo Pellegrino: **4)** Processo nº 60800.025164/2010-36; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de alteração da Resolução nº 113, de 22 de setembro de 2009; Decisão: **aprovada**, por maioria – vencido o Diretor Rubens Carlos Vieira –, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de dez dias, para recebimento de contribuições por escrito; **5)** Processo nº 60800.170740/2011-80; Assunto: edição de resolução dispoendo sobre o Sistema de Resposta à Emergência Aeroportuária (SREA) em aeródromos civis, objeto da Audiência Pública nº 05/2012, encerrada em 29 de fevereiro de 2012; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da audiência pública e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria. Encerrada a etapa da deliberação dos processos incluídos na pauta, o Diretor-Presidente cientificou os demais Diretores da deliberação por ele adotada, *ad referendum* daquele Colegiado, que deu origem à Decisão nº 53, de 24 de maio de 2012, consistente na prorrogação, por quinze dias, do prazo de que trata o item 6.1, do Capítulo VI, do Edital do Leilão nº 2/2011. Com vistas à confirmação da mencionada deliberação pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se à apreciação da matéria, tendo sido referida Decisão **confirmada**, por unanimidade. Em seguida, foram admitidos e submetidos à Diretoria, extrapauta, os seguintes processos: Relatoria do Diretor Carlos Eduardo Pellegrino: **6)** Processo nº 60800.025162/2011-28; assunto: edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 153, intitulado “Aeródromos – Operação, Manutenção e Resposta à Emergência”, e da Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139, intitulado “Certificação Operacional de Aeroportos”, objetos da Audiência Pública nº 04/2012, encerrada em 29 de fevereiro de 2012, e alteração da Resolução nº 106, de 30 de junho de 2009, que aprova sistema de gerenciamento de segurança operacional para os pequenos provedores de serviço da aviação civil; Decisão: diante de questão preliminar suscitada pelo Diretor Ricardo Bezerra, no sentido de ser apropriado que os autos retornem à Procuradoria para nova análise do texto dos referidos Regulamentos em virtude de grandes alterações ocorridas após o processo de audiência pública, a Diretoria **aprovou**, por maioria – vencido o Diretor Rubens Carlos Vieira, que consignou ser impossível distinguir as grandes alterações das pequenas –, o encaminhamento do processo à Procuradoria para análise final dos atos normativos em questão; Relatoria do Diretor Rubens Carlos Vieira: **7)** Processo nº 60800.155353/2011-13; Interessado: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP; Assunto: prorrogação da Decisão nº 105, de 28 de setembro de 2011, que defere

pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o RBAC 154.307 para as operações no Aeroporto Estadual Moussa Nakhl Tobias (SBAE); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a prorrogação da referida Decisão por noventa dias. Por último, o Diretor-Presidente aludiu ao pleito do Sindicato Nacional das Empresas Aéreas (SNEA) e da Junta de Representantes das Companhias Aéreas Internacionais do Brasil (JURCAIB), no sentido da solicitação de suspensão da aplicação da Resolução nº 218, de 28 de fevereiro de 2012, que estabelece procedimentos para divulgação de percentuais de atrasos e cancelamentos de voos do transporte aéreo público regular de passageiros, o qual foi **indeferido**, por unanimidade, tendo em vista a inexistência de fundamento novo para embasar a suspensão requerida. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às treze horas e trinta e cinco minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor de Aeronavegabilidade

RICARDO BEZERRA
Diretor de Regulação Econômica

RUBENS CARLOS VIEIRA
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor de Operações de Aeronaves